



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019  
Tipo Menor Preço**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 05/2019**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

**LOCAL DA ABERTURA:** Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

---

**DATA DA ABERTURA: 21 DE MAIO DE 2019, ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**

---

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamentos e insumos de Estética e Podologia para utilização nos cursos do segmento de saúde do Centro de Educação Profissional Senac Centro, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

**2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1 O valor estimado para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 26.498,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

**3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.**

3.1 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito, via e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP: 59.025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: [http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao\\_Senac\\_9582012.pdf](http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf).

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar(em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

## **5. ENTREGA DOS ENVELOPES.**

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.**

**PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.**

**6. CREDENCIAMENTO.**

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 3**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

## 7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## 8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

### 8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

**a) Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

**b) Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

**c) Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

**8.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:**

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

**8.1.1 Qualificação Técnica:**

8.1.1.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente** itens similares e compatíveis com o exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

**8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

8.1.2.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.2.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação**, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.2.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do subitem anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

## **9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.**

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “e-mail” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação dos **preços unitário e total dos itens**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar o valor máximo de referência estabelecido neste Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação;

9.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com descrição conforme o Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA** de cada produto cotado;

9.2.5 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado **CATÁLOGO TÉCNICO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

9.2.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

9.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

9.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

## **10. PROCEDIMENTO.**

10.1 A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006 e suas alterações.

10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “Documentação” ou “Proposta”, estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

## 11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes no presente Processo.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## 12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

#### 14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

##### 15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano

2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

## 17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado pela Comissão de Licitação, nela contida a identificação da empresa, do lote e item do certame a que se refere.

17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.9 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

18.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

**18.6 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.



18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

## **19. ANEXOS.**

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## **20. FORO.**

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 06 de maio de 2019.

**RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**  
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019-SENAC/RN**

### **1. OBJETO**

1.2 Aquisição de insumos e equipamentos de Estética e Podologia para utilização nos cursos do segmento de Saúde ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição em pauta justifica-se em razão do curso de Técnico em Estética e o Técnico em Podologia que estão em andamento no decorrer de 2019, os insumos serão para as aulas práticas dos cursos Técnico em Estética e Podologia os itens são imprescindíveis ao atendimento do segmento de Saúde, ministrados no SENAC/RN, cujo objetivo principal é contribuir para o desenvolvimento de profissionais atualizados às exigências do mercado.

### **3. AMOSTRAS**

3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os lotes, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

3.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

3.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN. CEP 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante.

3.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos itens será de 15 dias corridos, contados a partir do envio do (s) Pedido (s) de Compra, no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, 1001. Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-280, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

4.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação à contratada.

#### 5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e a contento**, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação;

6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.

6.4. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.

6.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.

6.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.

- 7.2. Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.
- 7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.
- 7.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.
- 7.8. Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.
- 7.9. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 7.10. Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.
- 7.11. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 7.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.13. Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.
- 7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. GARANTIA DO MATERIAL

9.1. A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo três meses, a contar da data de entrega.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

10.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

10.3. Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, a Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do SENAC/RN.

## 12. DESCRITIVO DOS ITENS.

Item	Und.	Descrição	Qtde.	Imagem Ilustrativa	Marcas de Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	UND	Detergente enzimático (1L) - Detergente próprio para limpeza mais profunda de materiais esterilizáveis.	5			55,90	279,50

2.	ROL	<b>Algodão em rolo (500g)</b> - Algodão Hidrófilo em rolo, não estéril, 100% puro algodão, macio, extra absorvente e dermatologicamente testado.	15		Cremer / Topz / Apolo /similar ou superior	24,71	370,60
3.	PTE	<b>Creme para Massagem modeladora-</b> Ginko biloba; óleo de semente de romã;; Algas Marinhas; Groselha Negra. Ativos que reduz a hipertrofia, tonifica; promove a lipólise; Anticelulite, Redução de medidas; estimula a microcirculação	1		Buona vita/ Adcos/Demare/ similar ou superior	97,06	97,06
4.	POTE	<b>Esfoliante fisico termo gênico</b> - Sulfato de magnésio; Equisetum; Alfa e beta Hidroxiácidos, com a função de renovação Celular, hidratar e uniformizar os micros relevos cutâneos. 1kg	1		Samana /Buona Vita / Raavi/ similar ou superior	88,66	88,66
5.	PTE	<b>Gel Redutor Crioterápico</b> - Centella asiática; Scopariane; Cafeína; Castanha da Índia; Equisetum; Fuccos; Hera; Erva mate; Mentol e Cânfora. Aumentando a microcirculação local que auxilia na redução de gorduras localizadas. 1kg	1		Buona Vita / Raavi/ Samana similar ou superior	88,66	88,66
6.	FRC	<b>Sabonete Corporal</b> - Aloe Vera; Camomila, Macadâmia; Algas Marinhas, com função de limpar, higienizar e acalmar. 260 ml	2		Cosmobeauty/ ADCOS/Valmari/ similar ou superior	101,80	203,59
7.	POTE	<b>Sais de Bandagem Quente-</b> Sais de sódio; cafeína; Algas Marinhas; castanha da índia; Cavalinha; Camélia, Ginkobiloba. Com função de Redução de medidas estimula o metabolismo combatendo a Gordura localizada.500ml.	2		Extratos da Terra/Cosmobeauty/ Valmari/ similar ou superior	74,07	148,13
8.	POTE	<b>Sistema Anticelulite Mobilizador Ionizável-</b> Sistema Hiperemiente - Cafeisilane; Castanha da Índia; Cavalinha; Algas e Hera Gel com função de estimular a micro circulação; aumento da temperatura local; facilitar a permeação de ativos, melhora a firmeza da pele. 500 ml	2		Cosmobeauty/ ADCOS/Valmari/ similar ou superior	82,00	164,00
9.	POTE	<b>Sistema Firmante Ionizável</b> - Referentes; Fosfatidilcolina; Algas marron;; extrato de rucus; Bi minerais; Chá verde; Cafeisilane; Algass e Hera. Gel com função de redução de medidas; Gordura Localizada; Flacidez 1 kg	2		Cosmobeauty/ ADCOS/Valmari/ Similar ou superior	56,58	113,16

10.	POTE	<b>Sistema Hiperemiante</b> - Ginko biloba; Centella Asiática;; Silício; Zinco; Cobre; manganês; cafeína; extrato de Arnica. Gel com função de. Mobilizar e desagregar os triglicerídeos; estimular a microcirculação. 1kg	2		Phytobella/Cosmobeauty/Samana similar ou superior	124,77	249,53
11.	UND	<b>Protetor solar</b> (120 mL) - Com FPS 30, Em fluido e livre de óleo.	2		ADCOS/Bel Col / Samana / similar ou superior	80,23	160,46
12.	FRC	<b>Solução Ionto Tonicante</b> - Neucafeína; gengibre; DMAE, Algas Marinhas e Extrato de alcachofra; Spray com função de Redução de medidas, flacidez, anticelulite. 100ml	1		Dermage/ADCO S/Extratos da Terra/ similar ou superior /	88,66	88,66
13.	FRC	<b>Água oxigenada 30 Vol</b> - Peróxido de Hidrogênio. Com função de Descolorir o Pelo. 500 ml	2		Farmax/Amend/ similar ou superior	16,80	33,60
14.	FRC	<b>Banho de espuma</b> - Algas, Erva-Doce e Chocolate. Com função de limpar; higienizar; perfumar. 500ml	2		Laborene/Samana/Extratos da Terra/ similar ou superior	26,85	53,70
15.	POTE	<b>Creme de parafina</b> - Parafina. Com função de Proteção. 500g	2		Laborene/Samana/Bel Col/ similar ou superior	29,93	59,85
16.	POTE	<b>Creme Nutritivo</b> - Calêndula e cereja. Com função de Hidratar.500g.	2		Laborene/Samana/Bel Col/ similar ou superior	57,94	115,88
17.	POTE	<b>Esfoliante Físico</b> - Microesferas de polietileno, sementes de damasco; Flocos de milho. Com função de remover células mortas; hidratar e uniformizar os micros relevos cutâneos. 500g	2		Samana, Adcos, Extrato da Terra/ similar ou superior	57,51	115,01
18.	UND	<b>Óleo de Banho Perfumado</b> - Amêndoa; gérmen de trigo; aloe vera; chocolate. Bem-estar; Maciez e Hidratação	2		Laborene, Samana, Vitaderm/ similar ou superior	59,05	118,10
19.	POTE	<b>Pó Descolorante</b> - com função de descolorir o pelo. 400g	2		Laborene/Yama/ noar/ similar ou superior	34,89	69,77

20.	POTE	<b>Creme para Massagem</b> - Ginko biloba; Centella Asiática; Cavalinha; Castanha da Índia; Algas e Hera; Cafeisilane; Algas Marinhas; Groselha Negra. Ação lipolítica; Anticelulite, Redução de medidas; Estimula a microcirculação. 1kg	1		Raavi/Extratos da Terra/Demare/ similar ou superior	78,00	78,00
21.	FRC	<b>Esfoliente Físico</b> - Extrato de algodão; baunilha; Semente de Abriçó, Microesfera de Polietileno; Extrato de Própolis; Trietanolamina; função de Renovação Celular; hidratar e uniformizar os micros relevos cutâneos. 1kg.	1		Bel Col/ADCOS/Samana/ similar ou superior	88,66	88,66
22.	FRC	<b>Solução Potencializadora.</b> Carnitina; glicerídeos da manga; extrato de gengibre; cafeína; alcachofra; soja; gengibre; laranja amarga. Potencializador de tratamentos corporais que estimula a queima de gordura localizada, redução de celulite e flacidez, melhorando o contorno corporal. 500 ml	2		Bioage / Samana/extratos da terra/ similar ou superior	88,98	177,96
23.	FRC	<b>Solução Criogênica</b> - Ureia; óleo de Menta piperita; mentol e Cânfora. Induz ao resfriamento agindo como coadjuvante na tonificação da pele e nos cuidados estéticos que contribuem para valorização do contorno corporal feminino, auxilia na redução de gorduras localizada e flacidez. 1 L	1		Extratos da terra/Raavi/ vitaderme/ simila ou superior	75,01	75,01
24.	POTE	<b>Sistema Firmante</b> - Reffermine; Biominaerais; Chá verde; Cafeisilane; Algas e Hera. Gel com função de redução de medidas; Gordura Localizada. 1kg	2		Cosmo beauty/ ADCOS /Valmari/ similar ou superior	129,61	259,22
25.	POTE	<b>Creme de Massagem Relaxante</b> - Endorphin, Ginkgo Biloba, Aloe Vera e Centella Asiática. Cálcio; Selênio; Cobre; Pó de perola; Aminoácidos; Vitaminas e ômega. Com função de sensação de bem-estar, relaxamento. 1kg	2		Vitaderme/Bel col/Extratos da Terra/ similar ou superior	74,33	148,66
27.	POTE	<b>Máscara Corporal Cremosa de Argila-</b> Albumina, Argila verde, Extrato de Erva Mate;, extrato de Centella asiática e castanha da Índia; Cavalinha. Com função de Auxiliar na redução de medidas – 500g	2		Buona Vita/Raavi/Samana/ similar ou superior	66,89	133,78
28.	FRC	<b>Óleo corporal, fragrância suave</b> - (250mL) - (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	2		Raavi / Bioclean. Dágua natural / similar ou superior	44,35	88,70

29	POTE	<b>Gomagem corporal</b> - Óleo de Pêssego, de maracujá, e de macadâmia. Sua função é remover células mortas e asperezas da pele, deixando-a permeável e facilitando a absorção de hidratantes ou nutritivos de uso diário. 1kg	2		Hidramais/Raavi/Adcos/similar ou superior	51,12	102,24
30	POTE	<b>Creme para Thalassoterapia</b> - Cloreto de Sódio, Sulfato de Magnésio, Sulfato de Cobre, Sulfato de Zinco. Potencializar o tratamento buscando o equilíbrio e bem-estar através de compostos marinhos. 1kg	2		Demare/ Adcos/Raavi/similar ou superior	115,90	231,80
31	FRC	<b>Óleo para massagem.</b> Função demante, melhora a circulação sanguínea e linfática. 1lt	2		Buona Vita/Raavi/D'água a Natura/similar ou superior	49,75	99,50
32	L	<b>Álcool gel para assepsia</b> – 5L - Higienizante para as mãos.	1		Allgel / Coperalcool / mollis/similar ou superior	23,53	23,53
33	gramas	<b>Amolecedor de comedões</b> - 250g - (sem o uso de calor) - Indicado para auxiliar no amolecimento dos comedões sem o uso do calor. Com trietenolamina. 250g	2		Extrato da terra / Samana / Bel Col / similar ou superior	60,68	121,36
34	ml	<b>Esfoliante químico</b> Coquetel ácido. Contém: ácido glicólico, málico e tartárico. com Embalagem com aproximadamente 5,5mL.	2		Bel col / Samana / Adcos / similar ou superior	131,82	263,64
35	gramas	<b>Creme com Idebenona</b> - Utilizado para redução de manchas na pele e para rejuvenescimento facial. Contém: idebenona lipossomada, vitamina, rosa mosqueta. 40g	2		Bel Col / Payot / Adcos / similar ou superior	123,91	247,81
36	gramas	<b>Cosmético clareador</b> - Utilizado como despigmentante natural para clareamento da pele em tratamentos estéticos. Composto de ácido kójico 2%.. 30g.	2		Payot / Samana / Adcos / Cosmobeauty / similar ou superior	122,78	245,56
37	gramas	<b>Cosmético com alfa</b> hidroxiácidos - Utilizado para promover uma esfoliação química suave na pele. Complexo de ácido glicólico, ácido láctico e ácido tartárico. 110g	2		Adcos / Samana / Cosmobeauty / similar ou superior	95,48	190,96

38	gramas	<b>Gel creme FPS 30 a 40</b> -Contém: fator de proteção 30 a 40, com proteção física, vitamina E, vitamina C. 60g	2		Samana / Bel col / Adcos / Cosmobeauty / similar ou superior	77,93	155,86
39	gramas	<b>Gel de colágeno</b> - Gel para ser utilizado como auxílio à máscara hidroplástica. Embalagem com 250g	2		Bel Col / Samana / Adcos / similar ou superior	58,73	234,92
40	<b>Kg</b>	<b>Gel Neutro</b> - sem princípios ativos Produto utilizado com radiofrequência e ultrassom. Também associado as máscaras de argila. 1Kg	1		Bel Col / Samana / Medical / similar ou superior	61,36	61,36
41	gramas	<b>Gel secativo de acne</b> - Ação secativa. Ativos: própolis, aloe vera, ácido salicílico. 120g	1		Payot / Samana / Extrato da terra / similar ou superior	61,25	245,00
42	gramas	<b>Gomage corporal e facial</b> - Utilizado para purificar e preparar a pele para tratamentos estéticos. Contém: micropartículas sextavadas homogêneas de polietileno e agentes emolientes. 240g	1		Adcos / Vitaderm/ Samana / similar ou superior	64,60	258,40
43	gramas	<b>lonto com vitamina C</b> - Tem propriedades antioxidantes, clareadoras, auxilia na síntese do colágeno. Contém: Vitamina C. 30mL	2		Bel col / Adcos / Samana / similar ou superior	104,68	209,35
44	mL	<b>lonto controle de acne</b> -Utilizado para minimizar a formação pústulas e comedões. Para usar na iontoforese. 500mL	1		Bel col / Samana / Cosmobeauty / Adcos / similar ou superior	88,66	354,64
45	ml	<b>lonto Firmador</b> - Utilizado em tratamentos de flacidez melhorando a tonicidade do tecido facial e corporal. Contém: colágeno, elastina, vitamina E. 240mL	1		Bel col / Adcos / Samana / Buona Vita / similar ou superior	88,66	354,64

46	gramas	<b>Corretivo para olhos</b> - (cor Peach) Fatores de crescimento. Uniformiza o tom da pele da área dos olhos cobrindo e tornando menos visíveis olheiras e pequenas imperfeições da região. Melhora a firmeza, suaviza as olheiras gradativamente. 15g	2		Adcos / Samana / Cosmobeauty / similar ou superior	33,75	67,50
47	gramas	<b>Gel de Limpeza e Demaquilante Face e olhos</b> - Extrato de sálvia;; flavonóides; Silicone; Aloe vera; Alantoina; Chá Verde. Remove oleosidade; resíduos e maquiagem. 500g	1		Adcos / Bel col / Cosmobeauty / similar ou superior	82,65	330,60
48	unidade	<b>Leite de limpeza Hidratante e Revitalizante</b> - Higienizante indicado para peles desvitalizadas. Contém: colágeno e aveia.	1		Bel col / Adcos / Samana / Cosmobeauty / similar ou superior	73,63	294,52
49	unidade	<b>Loção adstringente</b> - Controle do excesso de oleosidade, descongestionante e refrescante da pele. Contém: sais de zinco, hamamélis e própolis. 220ml	2		Bel col / Payot / Samana / similar ou superior.	45,68	182,72
52	unidade	<b>Loção calmante</b> – Loção com ação calmante e descongestionante para ser utilizada em pele sensibilizada por ação física ou química. Contém: Ativos da camomila ou derivados. Embalagem que contenha aproximadamente de 240mL a 300ml.	2		Bioage / Samana / Adcos / similar ou superior	66,08	264,31
53	ml	<b>Loção de ação antisséptica</b> - e bactericida. Contém: enxofre, timol, óxido de zinco. Embalagem com 500mL.	2		Payot / Samana / Buona Vista / similar ou superior	89,90	359,60
54	unidade	<b>Loção emoliente</b> - Loção de limpeza que contém trietanolamina a 10%. Indicado para higienização da pele, com finalidade de dilatar os poros. Embalagem de aproximadamente 240mL a 500mL.	1		Extrato da terra / Samana / Cosmobeauty / similar ou superior	44,04	176,16
55	unidade	<b>Loção desincrustante</b> - com carbonato de sódio - Especifico para saponificação de pele oleosa. Composto de carbonato de sódio. Embalagem com 500mL.	1		Buona Vita / Payot / Extrato da terra / similar ou	71,42	285,68

					superior		
56	ml	<b>Emoliente sem rietanolamina</b> - amolecedor de comedões que não irrita a pele. 220mL	2		Extrato da terra / Medicatrix / Bel Col / similar ou superior	54,42	217,68
57	ml	<b>Higienizante facial</b> -cosmético específico para remoção de impurezas da pele. Composto por ativos calmantes. 240mL	2		Adcos / Bel Col / Extrato da terra / similar ou superior	30,00	120,00
58	ml	<b>Loção secativa</b> - Composto de Ácidos e Óxido de Zinco. 140 ml	2		Adcos / Bel col / Samana / similar ou superior	79,03	316,10
59	FRC	<b>Solução pré-peeling.</b> Ácido Láctico - Extrato de Alecrim - Ação adstringente e refrescante, Cânfora e Mentol: Sulfato de Zinco: Ação secativa, Óleo de Alecrim: Ação adstringente, dermatoprotetora e tonificante Extrato de Camomila. Ação refrescante e suavizante. 140ml.	2		Adcos/Valmari/ Samana/ similar ou superior	83,75	335,01
60	ml	<b>Higienizante para pele acneica</b> - Higienizante em forma de loção ou sabonete, que contenha ativos cicatrizantes e secativo. Conter: Própolis, Salicílico. 220ml	2		Extrato da terra / Bel Col / Samana / Payot / similar ou superior	68,18	272,72
61	ml	<b>Loção tônica facial (peles maduras)</b> - Contém colágeno marinho que possui ação hidratante e nutritiva, cafeína, proteínas do trigo, matrixyl e extrato de chá verde. 500ml	2		Payot / ADCOS / Bel Col / similar ou superior	73,63	294,52
62	gramas	<b>Máscara área dos olhos</b> -Fórmula concentrada desenvolvida especialmente para tratar as rugas do contorno dos olhos. Contém: vitamina E, pantenol. 15g	2		ADCOS / Payot / Bel Col / similar ou superior	68,18	272,72

63	gramas	<b>Máscara Clareadora e cicatrizante</b> - Contém caulín, mentol, bórax e ácido salicílico. 200g	2		Samana / Cosmobeauty / ADCOS / Payot / similar ou superior	56,62	226,46
64	gramas	<b>Máscara com enzimas</b> - Utilizada como peeling enzimático, à base de enzimas proteolíticas de origem vegetal. 200 g	2		Adcos / Arago / Extrato da terra / similar ou superior	100,75	403,00
65	ml	<b>Sérum Revitalizante</b> - Cosmético com ação revitalizante e hidratante composto de ativos regeneradores que uniformiza o tom da pele com toque de seda. Contém ácido hialurônico.30ml	2		Bel Col / Adcos / Vitaderme / similar ou superior	97,52	390,08
67	gramas	<b>Máscara de cobre</b> - revitalizante - Cosmético específica para ajudar a minimizar linhas de expressão e trabalhar o contorno facial. Contém: cobre. 100g.	2		Payot / Samana / Bel col / similar ou superior	104,35	417,40
68	gramas	<b>Sabonete Esfoliante Químico</b> - Ácido Glicólico, Gluconolactona, ácido mandélico, ácido salicílico. Higieniza e auxilia nos processos associados ao espessamento da pele, através de sua ação esfoliativa, antioxidante e controlador do extrato de arnica acalmando a pele. 230g	2		Adcos / Payot / Bel col / similar ou superior	75,00	300,00
69	gramas	<b>Máscara facial de Beta Glucan</b> - Composto de betaglucan, extrato de ginkgo biloba, alantoina, alfa bisabolol aloe vera. Age como revitalizante da pele. 250g	1		Adcos / Bioage / Buona vita / Adcos / similar ou superior	68,18	272,72
70	gramas	<b>Máscara Hidratante</b> remineralizante - Mascara hidratante. Para peles mista, normal e seca. Contém: vitamina C, B1, B6, ácido fólico e sais minerais. 250g	1		Adcos / Samana / Cosmobeauty / similar ou superior	80,99	323,96

71	gramas	<b>Máscara Hidroplástica</b> -Máscara de ação oclusiva que contém: alginato, chidrolizadoe oligoelementos. 250g.	1		Bel col / Samana / Adcos / Cosmobeauty / similar ou superior	111,10	444,40
72	gramas	<b>Máscara oclusiva</b> - Produto de ação oclusiva, para todos os tipos de pele. Contém: algas marinhas, sais minerais. 350g.	1		Cosmobeauty / smartspa / Bel col / similar ou superior	131,25	525,00
73	gramas	<b>Máscara Secativa</b> - Sua fórmula contém: enxofre, argilas naturais coloidais, ácido salicílico e óxido de zinco. 140g.	1		Payot / Samana / Bel col / Cosmobeauty / similar ou superior	78,52	314,08
74	mL	<b>Máscara Tensora</b> -Utilizada em peles desvitalizadas e com sinais de cansaço com ação cromoterápica e oclusiva. Contém: Vitamina C, silício orgânico, Ácido Hialurônico, Polifenóis e colágeno. 200ml	1		Payot / Adcos / Samana / similar ou superior	79,80	319,20
75	mL	<b>Melanges Lipossomadas</b> - Utilizado para recuperação de peles sensíveis ou sensibilizadas por procedimentos estéticos. Contém: Coenzima Q10. 30ml	2		Adcos / Samana / Cosmobeauty / similar ou superior	90,00	180,00
76	ml	<b>Óleo de massagem</b> com semente de uva - Contém: extrato de semente de uva, calêndula, castanha do Pará. 500ml	1		Extrato da terra / Adcos / Beoage/ similar ou superior	80,00	160,00
77	ml	<b>Óleo de rosa mosqueta</b> 100% puro - Atenua linhas de expressão, rugas e mantém a hidratação da pele. 10ml	2		Buona vita /Extrafarma Farmácia Globo/ similar ou superior	75,00	150,00
78	ml	<b>Óleo essencial de Alecrim</b> Para tratamento de aroma terapia. Ação regeneradora. 15ml	2		Via aroma / Bioessência / Payot / similar ou superior	75,00	150,00
79	ml	<b>Sabonete com ácido glicólico</b> - Sabonete higienizante da pele composto com o principal ativo: ácido glicólico. Sua embalagem é de aproximadamente 500 ml	1		Samana / Bel Col / Adcos / Extratos da terra / similar ou superior	125,00	375,00

80	ml	<b>Sabonete higienizante da pele.</b> Composto de: ácido glicólico, ácido tartárico, ácido láctico e gluconolactona. 500ml.	1		Adcos / Bel Col / Samana / similar ou superior	71,33	213,99
81	ml	<b>Sabonete líquido</b> de erva doce e camomila - Tem ação calmante e descongestionante. Contém: camomila e erva doce. 500ml	1		Samana/Buona vita/ Vitaderme/ similar ou superior	44,46	133,37
82	ml	<b>Sabonete líquido</b> de própolis e aloe vera - Sabonete facial indicado para limpeza da pele acneica. Contém: própolis (antibiótico natural) e aloe vera. 250ml	2		Bel col / Payot / Samana / similar ou superior	68,18	136,36
83	ml	<b>Sérum finalizante</b> - Contém: rosa mosqueta, vitamina E, dimeticone. 30ml.	2		Bel col / Dermohear / Adcos / similar ou superior	81,83	163,66
84	ml	<b>Sérum hidratante</b> Utilizado para hidratar e revitalizar a pele. Contém: lipossomas, silício orgânico, colágeno. 40ml.	2		Buona vita / Adcos / Samana / similar ou superior	70,06	140,12
85	mL	<b>Solução pré peeling</b> desengordurante facial Preparador da pele para procedimentos de peeling químico. Embalagem com aproximadamente 120 mL	1		Adcos / Bel Col / Samana / Cosmobeauty / similar ou superior	56,23	168,69
86	L	Sabonete líquido antisséptico para as mãos - 5lt	1			86,44	86,44
87	CX	<b>Agulha Descartável</b> 13 X 0,45 mm Insulina - Caixa com 100 unidades.	2		BD / Descarpack / similar ou superior	12,19	24,37
88	UN	<b>Cureta de alça dupla</b> em aço inox Extrator de comedões.	20		Estek / Santa clara / similar ou superior	12,29	245,73
89	UN	<b>Pinça ponta</b> dourada reta pequena tipo alemã	20		Enox Belliz / Estek, / similar ou superior	9,50	190,00

91	UN	<b>Micropore largo</b> - 100mm x 4,5m	3		Cremer/nexcare / similar ou superior	43,70	131,10
92	UN	<b>Caixa- coletora</b> para perfuro cortante capacidade – 3l	4		Descarpack / sharp box / similar ou superior	3,77	15,08
94	UND	<b>Broca diamantada PM 720</b>	20		Fava – Mundial/ similar ou superior-	10,58	211,50
95	UND	<b>Mandril longo</b> com reforço esterilizável	50		Mundial /fava/ similar ou superior	3,51	175,50
96	UND	<b>Enucleadora em Aço Inox Cirúrgico</b> -esterilizável, de alto corte e durabilidade – tamanho G.	10		Identlab/podoplus/copobell/ similar ou superior	15,21	152,10
97	UND	<b>Enucleadora em Aço Inox Cirúrgico</b> -esterilizável, de alto corte e durabilidade – tamanho M.	10		Identlab/podoplus/copobell/ similar ou superior	15,21	152,10
98	UND	<b>Enucleadora em Aço Inox Cirúrgico</b> -esterilizável, de alto corte e durabilidade – tamanho P	10		Identlab/podoplus/copobell/ similar ou superior	15,21	152,10
99	UND	<b>Lâminas de bisturi de aço carbono</b> -utilizadas para corte do parênquima humano em processos de rotina em serviços de saúde e em podológicos. Nº 15. Caixa com 100 unidades.	2		Maxicor/Advantive/soudor/ similar ou superior	26,86	53,71
100	UND	<b>Lâminas de bisturi de aço carbono</b> -utilizadas para corte do parênquima humano em processos de rotina em serviços de saúde e em podológicos. Nº 21, caixa com 100 unidades.	4		Maxicor/Advantive/soudor/ similar ou superior	24,57	98,28
101	PCTE	<b>Disco de lixa</b> - lixamento plantar, possui alto poder de abrasão e Durabilidade nº 100. Pacote com 100 unidades.	6		Norton/podoplus /copobel /similar ou superior	5,20	31,20
102	PCT	<b>Disco de lixa</b> - lixamento plantar, possui alto poder de abrasão e Durabilidade nº 80. Pacote com 100 unidades	3		Norton/podoplus /copobel/ similar ou superior	5,68	17,04
103	UND	<b>Resina Fotopolimerizável</b> -Frasco com 15ml .	10		Coltene/STG/Tri lux/ similar ou superior	17,91	179,10

104	UND	<b>Adesivo magic bond 5ml</b> - a base de álcool, menos volátil e menos agressivo-Fotopolimerizável e minicomponente. Uso em compósito restaurador e cimentos resinosos fotopolimerizáveis - Carga na formulação que ajuda a fortalecer a camada híbrida.	5		Coltene	23,31	116,55
105	PCT	<b>Fibra de memória molecular</b> para correção da lamina ungueal. Medidas: 12cm de (comprimento) por 1 cm de (largura) pacote com 3 tiras, nº 0,18.	15		Podocenter	9,00	135,00
106	PCT	<b>Fibra de memória molecular</b> para correção da lamina ungueal. Medidas: 12cm de (comprimento) por 1 cm de (largura) pacote com 3 tiras, Nº 0,20.	15		Podocenter	9,81	147,15
108	UND	<b>Disco de pedra carburundum</b> para afiação de instrumentais com micromotor.	15		podocenter	4,50	67,50
109	UND	<b>Monofilamento (Estesiômetro)</b> é um instrumento fundamental de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele na prevenção de deformidades e amputações em casos de neuropatias diabéticas.	10		Bio-tec/Sorri-Bauru-Center/Medical/ similar ou superior	39,15	391,50
111	UND	<b>NUCLEAR ESTREITO – nº 209</b> -Instrumento não articulado, cortante, produzido em aço inox AISI 420 com 14 cm. Dimensão: Comprimento – 140 mm- Espessura cabo – 5 mm -Diâmetro da ponta – 2,5 mm-Funcionalidade: Instrumento utilizado para retirada de calosidade.	25		Thimor/slim/moc ar/ similar ou superior	5,90	147,50
112	UND	<b>Pomada xilocaína;</b> para uso em aplicação tópica sobre mucosa e pele. Embalagem com bisnaga contendo 20 g.	3		Farmácias e Drogarias	11,09	33,28
113	FRC	<b>Acrílico Autopolimerizável;</b> Resina acrílica autopolimerizável (pó e líquido), para consertos ré embasamentos e adições; Embalagem com 120 ml.	3		Jet/Vipiflash/De nclilay similar ou superior /	17,91	53,73
114	PCT	<b>Botão ortodôntico,</b> material aço inoxidável, tipo lingual para soldagem plano, formato corpo retangular, comprimento área adesão 4, largura área adesão 2,80; apresentação em pacote com 10 Unidades.	10		Morelli / Eurodonto/ similar ou superior	17,37	173,65
116	CX	<b>Luvas descartável de látex-</b> caixa com 100 idades. Tamanho P.	3		Supermax/ cremer /Embramac	27,67	83,01

					/Similar ou superior		
117	CX	<b>Luvas descartável de látex</b> - caixa com 100 unidades. Tamanho M.	3		Supermax/cremer /Embramac /similar ou superior	27,90	83,69
118	CX	<b>Luvas descartável de látex</b> - caixa com 100 idades. Tamanho G.	3		Supermax/cremer/ Embramac/similar ou superior	29,44	88,33
119	FRC	<b>Colas Para Unhas Postiças Com Pincel</b> - 5g	6		Kiss/Belliz/Magic/similar ou superior	36,00	216,00
120	UND	<b>MICROMOTOR DE BANCADA PARA PODOLOGIA</b> - velocidade de rotação: 0 ~ 35.000 rpm - Voltagem: 127 / 230 V -Pedal liga-desliga - Opção de rotação horário / anti-horário -Peso da caixa de comando: 1,3 Kg - Dimensões da caixa de comando: 140x132x86 mm (largura, profundidade e altura) - Sistema overload para proteção de sobrecarga. Caneta com sistema de vedamento antipoeira - Baixa vibração e silencioso.	8			595,78	4.766,24
121	UND	<b>DIAPASÃO PARA PODOLOGIA</b> - Alumínio não-magnético e resistente à corrosão; Pesa 1/3 comparável aos fabricados em aço; Consistente precisão da frequência; Cabo longo facilita a ótima condução dos testes.	2			85,41	170,82
122	UND	<b>MEDIDOR DE GLICOSE COM FITAS DE TESTE</b> - Monitor baseado em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - Possui memória de 300 resultados com data e hora. - Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Acompanha a caixa com 100 fitas para teste de glicemia - Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. - Acompanha uma bateria. - Garantia de 5 anos. - Itens: 1 monitor, 1 lancetado, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual. - Registrado pela Anvisa.	2		Accu-Chek Active/G-tech/On Call Plus/ similar ou superior	157,03	314,05

123	UND	<b>TIRA DE TESTE</b> - para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste e possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10 segundos para o resultado) obs. As tiras devem ser da mesma marca do medidor de glicose que será adquirido.	2		Accu-Chek Active/G-tech/On Call Plus/ similar ou superior	87,78	175,56
124	UND	<b>APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO</b> – indicador de Arritmia Cardíaca Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão, tripla zona de memória. Dimensões e peso: Altura -5.3 cm. Largura 10.5 cm – Profundidade - 13.5 cm- Peso 212 g. Itens Inclusos - 1 Aparelho de pressão, 1 Estojo para viagem, 1 Manual de instruções .	2		G-TEC/Omron/Techline/ similar ou superior	161,70	323,40
125	UND	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO</b> - Sem Contato Testa Criança Adulto, indicado para medir a temperatura corporal sem contato com pele com display LCD retro iluminado.) Com alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura. Características Gerais: - Digital - Tempo máximo para medição: 1 segundos - Desligamento automático da bateria após 7 segundos de não uso - Alimentação: 2 Pilhas AAA Inclusas - Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos).	2		Multikds/Microlife/G-tech/ similar ou superior	165,34	330,69
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>26.498,80</b>	



**ANEXO II  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**  
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a licitação em referência, objetivando a aquisição de equipamentos e insumos de Estética e Podologia para utilização nos cursos do segmento de saúde do Centro de Educação Profissional Senac Centro.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Und.	Qtde.	Descrição	Fabricante/Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.** Caso haja o vencimento da validade, sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega dos itens objeto do respectivo Contrato ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.  
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)



<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Pessoa para Contato:</b>	
<b>Banco, Agência e Conta Corrente:</b>	

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

### **OBSERVAÇÕES:**

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o respectivo Contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar a Ata. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que, segundo o Instrumento, devem ser enquadradas.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN**

**CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 05/2019 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF,            de            de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, em face da Concorrência nº 05/2019, e, do outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ – Local/UF, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente contrato de fornecimento, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, na forma das cláusulas adiante celebradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO.**

1.1 Aquisição de **insumos e equipamentos de Estética e Podologia** para utilização nos cursos do segmento de saúde do Centro de Educação Profissional Senac Centro, considerando as especificações abaixo:

Item	Und.	Qtde.	Descrição	Fabricante/Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**VALOR.**

2.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, considerando-se os valores unitários e totais constantes da tabela acima (item 1.1).

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.**

3.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do Pedido de compra, no seguinte endereço: Centro de distribuição e armazenagem do Senac RN, situado na Rua Cel. José Bernardo 1001, Barro Vermelho. CEP 59030-280 Natal/RN.

3.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

3.3 Os produtos deverão atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

3.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

3.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

3.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

3.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

3.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação à Contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos contratados, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, acompanhado da Nota Fiscal com a descrição correta do material.

4.2 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/produtos em que forem identificados vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

- 4.3 Entregar todos os itens/produtos em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos.
- 4.4 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.5 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades aplicadas, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.
- 4.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, quando for o caso.
- 4.7 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.
- 4.8 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade por possíveis danos e isentando o Senac/RN de toda e qualquer reclamação que possa surgir.
- 4.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 4.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.11 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.
- 4.12 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo e na proposta, para fins de aceitação.
- 5.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.3 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

5.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

5.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), da Contratada.

5.6 Manter arquivada, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada, toda a documentação referente à presente contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **PAGAMENTO.**

6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada ou boleto bancário, e mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só será iniciado a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **ALTERAÇÕES.**

7.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das indicadas, desde que contenham as especificações mínimas exigidas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

7.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

7.3 A Contratada deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

## **RESCISÃO CONTRATUAL.**

8.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

8.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

8.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

8.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa.

8.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

8.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

8.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

8.1.7 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

8.1.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos produtos já recebidos e atestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

8.2 A extinção contratual de que trata o item 8.1 desta Cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, quando o dolo ou culpa couber à Contratada.

8.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 9.1;

8.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

8.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

8.3.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto do contrato ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou

notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA** **VIGÊNCIA.**

9.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério das partes, mediante justificativa e formalização de termo aditivo, observadas as determinações da Resolução Senac nº 958/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA** **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 7.1.1 e 7.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 7.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 10.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência)	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinado o contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

10.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11.4 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante os prazos estipulados neste instrumento, será realizada sem custas para o Senac/RN.

11.5 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição da Concorrência nº 05/2019 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **FORO.**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**  
CONTRATANTE

**EMPRESA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**ANEXO V  
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, registrada sob o CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**DOCUMENTO 2**

**PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão de Licitação – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

**DOCUMENTO 3**

**PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.**

**À Comissão de Licitação – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como que atenderá às políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

que atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

## DOCUMENTO 4

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA** (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

#### **PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN** **CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(            ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(            ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

**DOCUMENTO 5**

**PROCESSO Nº 065/2019-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2019-SENAC/RN**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) material de cutelaria e utensílios para este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 005/2019.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.